



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região

RELATÓRIO - CENTRALIZAÇÃO DE CÁLCULOS

1. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar um relatório das decisões proferidas pela Comissão de Inovações Judiciárias - CIJUD, em reunião realizada no dia 10/10/2022, tendo em vista o trabalho apresentado pelo GT responsável por elaborar estudo sobre a criação de Central de Cálculos Judiciais de 1o Grau, consubstanciado em relatório final.

Visando permitir uma melhor organização, este relatório seguirá a mesma ordem dos temas abordados no trabalho elaborado pelo GT, qual seja:

- Melhorias no processo de realização dos cálculos
- Centralização dos cálculos
- Sentenças líquidas

2. Melhorias no processo de realização dos cálculos

Das propostas apresentadas pelo GT, a CIJUD aprovou o encaminhamento das seguintes:

- Perícia contábil
 - Reforçar a obrigatoriedade de apresentação dos cálculos em PJC, no Pje, como estabelecido no Ato CSJT.GP.SG Nº 146/2020 que em seu Art. 1º altera o § 6º do Art 22 da resolução CSJT Nº 185/17: “Os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc” exportado pelo PJe-Calc.”

- Advogados:
 - Incentivo para apresentação dos cálculos em PJC, no Pje, já que não há obrigatoriedade para este público (§ 7º do Art 22 da resolução CSJT Nº 185/17: Os cálculos juntados pelos demais usuários externos deverão ser apresentados em PDF e, a critério dos interessados, preferencialmente acompanhados do arquivo “pjc” exportado pelo PJe-Calc).

Neste sentido, a proposta é avançar no diálogo com advogados, peritos oficiais e outros atores externos a fim de naturalizar o uso da ferramenta PJe Calc por este público.

3. Centralização dos cálculos

A CIJUD aprovou a centralização dos cálculos das varas da capital e do interior, tendo em vista os prós e os contras apresentados pelo grupo de trabalho e a estimativa de que seriam



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

necessários menos calculistas para realizar o serviço ordinário de cálculos de todas as varas do regional, além de 10% das sentenças líquidas. O número atualmente estabelecido na nova estrutura organizacional é de 112 calculistas, observando as Resoluções GP 232/2022, que dispõe sobre a composição do quadro de pessoal das unidades judiciárias de 1º grau; GP 234/2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal dos Núcleos dos Foros Trabalhistas e a lotação dos Oficiais de Justiça e GP 263/2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio judiciário de primeiro grau e de segundo graus do TRT3:

Unidade	Res GP 232/2022, 234/2022 e 263/2022	
	Qtdd de unidades	Qtdd de calculistas
Varas únicas – até 1000 casos novos ano	12	1
Varas únicas – de 1001 até 2000 casos novos ano	25	1
Varas únicas – acima de 2001 casos novos ano	2	2
Foro com 2 varas– até 1500 casos novos ano	10	1
Foro com 2 varas– acima de 1501 casos novos ano	4	2
Foro com 3 varas– até 1500 casos novos ano	3	2
Foro com 3 varas– acima de 1500 casos novos ano	1	3
Foro com 4 varas	2	3
Foro com 5 varas	1	4
Foro com 6 varas	3	5
Secretaria de cálculos de BH	1	19
Quantidade total de calculistas		112

A centralização dos cálculos deve se dar da seguinte forma:

- Em uma única Secretaria, que contará com núcleos que poderão ser divididos por assunto ou por outra forma mais adequada. Exemplos: Núcleo de Liquidação de Sentença, Núcleo da 1ª Instância e Núcleo da 2ª Instância, etc
- A estimativa do número de calculistas necessários para realizar o serviço ordinário de cálculos do interior é de 55 pessoas. Para tanto, o GT utilizou como métrica a estrutura atual da Secretaria de Cálculos, que conta com 22 calculistas (19 FC4 - calculistas e 3 FC5 - chefes de seção, que também realizam cálculos) e que responde à demanda de 48 varas, da Secretaria de Execuções e do Núcleo de Precatórios, isto é, cada servidor atende, em média, duas unidades.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Como no interior existem 110 unidades, estima-se que 55 servidores sejam suficientes para realizar os cálculos ordinários do interior.

- Esta unidade ficaria subordinada hierarquicamente à Diretoria Judiciária, como é hoje a Secretaria de Cálculos da capital, com a coordenação de um juiz do trabalho, que poderia ser o mesmo responsável pela Secretaria de Execuções e pela Central de Pesquisa Patrimonial.
- É necessária a recomposição dos quadros dos locais de onde serão retirados os servidores que irão compor os núcleos de cálculo. Isto porque, em muitas situações, os calculistas assumem outras tarefas além daquelas desempenhadas ordinariamente pelos calculistas. O ônus da perda de servidores em algumas localidades pode ser muito elevado e o prejuízo para as unidades e para os jurisdicionados atendidos por elas pode ser grande. Vale ressaltar, no entanto, que existem, no interior, 33 servidores que já se dedicam exclusivamente aos cálculos, conforme apontou benchmarking interno realizado.

4. Sentenças líquidas

Tendo em vista a [Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018](#), que incentiva a prolação de sentenças condenatórias líquidas e estabelece procedimentos para tanto, a Ata da Correição Ordinária do TST, realizada entre 6 e 10 de junho de 2022 no TRT3, que reitera a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas e os efeitos aparentemente positivos da adoção da prática de sentenças líquidas nas estatísticas, a CIJUD entende ser necessário viabilizar as seguintes ações, a fim de aumentar para 10% o percentual de sentenças líquidas proferidas pelo regional:

- Utilizar parte da força de trabalho destinada aos cálculos para realizar exclusivamente os cálculos em sentenças líquidas.
 - Neste sentido, o GT estimou que seriam necessários mais 15 calculistas para realizar os cálculos de 10% das sentenças proferidas no tribunal como um todo. Este quantitativo foi calculado tendo em vista que o número médio mensal de sentenças proferidas, procedentes e procedentes em parte, entre os meses de julho/21 e junho/22 no tribunal como um todo, foi de 4.620. Com base neste total, considerando um mês como tendo 20 dias úteis e aplicando o percentual de 10%, tem-se que a quantidade média diária de sentenças para as quais seriam elaborados os cálculos seria de 23,1.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

- Esta força de trabalho extra seria alocada na Secretaria de Cálculos, que contaria com um total de 89 calculistas recebendo uma função FC04 (55 para realizar o serviço ordinário do interior, 19 para realizar os cálculos da capital e 15 para as sentenças líquidas). Acrescenta-se a este quantitativo os chefes de núcleo, que receberiam uma FC06, pois além de coordenar as equipes, também realizariam cálculos.
- Norma específica deverá definir quais comandos sentenciais serão aptos para a liquidação.
- Em caso de reforma da sentença líquida na 2ª instância, o setor de cálculos será responsável pelas alterações necessárias, visando a prolação de acórdãos líquidos, quando estes cálculos tiverem sido elaborados pela Secretaria de Cálculos. Nesta situação, será necessário estabelecer um procedimento na 2ª Instância, tendo em vista que atualmente nem as turmas nem os gabinetes têm contato com a contadoria.
- O desenvolvimento de ferramenta que permita a atualização automática dos cálculos, com leitura do comando sentencial, exclusivamente no que se refere à parâmetros de atualização monetária, juros de mora e outros previstos no Art. 491 do CPC.